
True Crime e a Sobrevivência Feminina: análise de narrativas jornalísticas do gênero como um meio de prevenção do bem estar de possíveis vítimas¹

Ana Vitória Messias OLIVEIRA²

Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, Minas Gerais.

Resumo

Este trabalho tem como objetivo compreender o fenômeno do *True Crime* como um possível instrumento capaz de alertar e prevenir seu público majoritário ao fornecer informações importantes a respeito de crimes reais e como evitá-los. Os trabalhos de Jáuregui (2022), Viana (2022), Punnett (2018) e Boling e Hull (2018) são utilizados para a compreensão do gênero em uma revisão literária de como se insere dentro do contrato comunicacional no entendimento da confiança entre consumidor e produtor, considerando o público ávido por dicas de como sobreviver em meio a insegurança sentida pelas mulheres no Brasil.

Palavras-chave

True Crime. Credibilidade. Vilão. Vítima. Jornalismo Narrativo.

O entendimento do campo da Comunicação como um campo dinâmico, assimétrico e construtor de sentidos por meio de seus instrumentos existenciais, especialmente na área do discurso, faz com que haja a necessidade de uma volta do olhar acadêmico para esse fenômeno em que a troca entre receptor e emissor constrói um contrato comunicativo, buscando atender as melhores possibilidades de entendimento entre ambos. Pertencente a grande área das Ciências Sociais, o campo comunicacional sofre diversos processos de transformação ao longo da evolução tecnológica e social humana, podendo assim interagir de diferentes formas com o público e, conseqüentemente, desenvolver novos ou transformar os formatos dos produtos, de acordo com as demandas da sociedade convergente.

¹ Trabalho escrito para a conclusão do curso de Comunicação Social - Jornalismo na Universidade Federal de Viçosa e apresentado no Congresso Brasileiro Regional de Ciências da Comunicação da região Sudeste.

² Bacharel em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade Federal de Viçosa, graduada em 2024, e-mail: anavitoriamessiasoliveira@gmail.com

O gênero *True Crime*, tema deste trabalho, passou por um longo processo de adaptação e reestruturação do formato impresso, como narrativas policiais, para um produto de sucesso nos meios audiovisuais em podcasts e vídeos específicos, “com a emergência da podosfera nas primeiras décadas do século XXI, o *True Crime* ganha ainda uma nova forma de expressão e circulação por meio do som” (Jáuregui; Viana, 2022, p.5).

Para melhor compreensão do assunto é fundamental que o termo em inglês *True Crime* seja entendido plenamente, ou seja, em tradução literal para o português é tido como crime verdadeiro e trata-se da narrativa de casos criminais que ocorreram em diversos anos, locais e situações ao redor do mundo ao ponto de chocar uma grande quantidade de pessoas curiosas e ser disseminado pelos meios de comunicação. A ascensão do gênero na contemporaneidade vem de seu formato em áudio; porém, pesquisadores já apontam a existência da narrativa desde os primórdios da humanidade com a Bíblia e o relato do assassinato cometido por Caim a Abel (Schetcher, 2013), e que perpassa inúmeros momentos da história em narrativas impressas ao redor do mundo em formato literário e investigativo (Jáuregui; Viana, 2022).

O primeiro país a abraçar a narrativa em áudio dos crimes verdadeiros foi os Estados Unidos, em 2014, quando começaram a surgir programas que exploravam o tema na proposta de dramatização junto à veracidade dos fatos. No Brasil, a produção de conteúdos em podcasts voltados para o tema é datada a partir da pandemia de Covid-19 (Viana; Júnior, 2022). Ou seja, o gênero ganha destaque após passar por uma adaptação de veiculação e gera o interesse de um público fervoroso que faz com que estes programas fiquem entre os mais ouvidos das plataformas digitais hospedeiras.

Porém, por mais que existam pesquisas significativas a respeito do tema na língua inglesa, pouco se fala do tema nas publicações de pesquisadores brasileiros, fazendo com que haja uma restrição linguística e excludente para parte da comunidade interessada no estudo do gênero. Jáuregui e Viana são alguns dos poucos exemplos de acadêmicos que se propõem a explorar, traduzir e compreender o fenômeno midiático gigantesco que o *True Crime* representada pela análise de podcasts nacionais com a utilização de pensadores estrangeiros referenciais para a criação de suas próprias teorias/contribuições. Pensando nisso, este trabalho busca servir como referência para

curiosos sobre o tema que não possuem afinidade com línguas estrangeiras e, também, como um trabalho para implementação do pensamento nacional dentro do gênero.

Ian Case Punnett é considerado um dos estudiosos mais avançados na área e é mencionado pelos autores citados acima em todos os seus trabalhos publicados juntos, sendo utilizado como uma base para o desenvolvimento das análises com seus códigos narrativos específicos de obras de crimes reais. Punnett (2018) delimitou uma estruturação que viria a ser utilizada para o estudo profundo das camadas do gênero, ainda assim, deixou claro que não se trata de algo imutável e fixo, pois considera as mudanças sócio-históricas e a adaptação dos códigos.

Além do uso de instrumentos narrativos de análise, o trabalho de autores como Boling (2018), Hull (2018) e Murley(2008) são valorizados por suas pesquisas quantitativas a respeito do consumo dos conteúdos de crimes reais, análises precisas e caracterização do *True Crime*. Para nós, é interessante ressaltar que todos os pesquisados citados reconhecem o gênero como uma categoria independente, que ao longo de sua história foi se aproximando e afastando-se do jornalismo, porém, ainda é parte de um pensamento em constante construção a respeito de como se encaixa na contemporaneidade.

Quando nos atentamos ao rigor metodológico na busca de uma resposta a respeito do local representado pelo fenômeno dentro do jornalismo, como um conteúdo presente em plataformas diversas com estrutura relativamente familiar ao ato jornalístico, nos deparamos com um problema presente nas pesquisas em jornalismo contemporâneo exposto por estudiosos da área. A pretensão de dogmatizar o que é a prática jornalística e a inflexibilidade de reconhecimento de novas fórmulas desenvolvidas com a evolução das mídias faz-se presente nas falas dos autores como problemas restritivos:

No entanto, ainda há, em boa parte dos estudos em jornalismo, uma visada que não consegue ultrapassar os claros limites impostos pelos modos como as próprias mídias informativas se veem e buscam se legitimar (Carvalho, 2012; Albuquerque, 2010). Essa perspectiva está vinculada a um forte discurso normativo, isto é, a um modo de apreender e de caracterizar os fenômenos jornalísticos que, para além das experiências históricas e das realidades concretas, busca defender um conjunto de regras e parâmetros ideias, como se o jornalismo fosse portador de uma suposta integralidade identitária (Martins et al., 2019, p. 67).

Outro ponto fundamental é o fato de que o texto de Jean Murley citado pelos pesquisadores brasileiros foi publicado dez anos antes das contribuições dos outros envolvidos, ou seja, foca principalmente no cenário literário do *True Crime* e utiliza comparações com as décadas de 80 e 90 nas ondas do “jornalismo cão”³. A estudiosa traz questionamentos importantes a respeito do uso da psicologia para a aproximação e captação do público, mas já se passaram 15 anos desde o desenvolvimento de seu pensamento e seu texto continua sendo referência para nossos pesquisadores, levantando a dúvida sobre se tratar de um pensamento atemporal ou de uma falta de atualização do pensamento dentro da área acadêmica.

Contudo, o pouco contato com a realidade brasileira que o tema nos proporciona é construído pelos trabalhos de Jáuregui e Viana, que partem de uma base em que a realidade analisada é a estrangeira e, muitas vezes, não consegue corresponder ou suprir as expectativas de uma identificação do problema dentro de nossos padrões históricos, sociais e culturais. Portanto, um dos objetivos deste trabalho é a busca de um entendimento de como os crimes reais podem refletir características sócio-históricas presentes na sociedade brasileira.

Em 2018, Boling e Hull realizaram uma pesquisa online em seis comunidades do *Reddit*⁴ a respeito da audiência dos podcasts de *True Crime* nos Estados Unidos para compreenderem os perfis dos maiores consumidores e seus motivos, o que demonstrou que a maioria do público desse gênero é feminino, branco, empregado em tempo integral, com educação superior e com faixa etária entre 16 e 34 anos (Boling, Hull, 2018). Mas o que mais nos interessa são os motivos pelos quais essas pessoas afirmam consumir o conteúdo sobre crimes reais, mais especificamente, o motivo de que as mulheres utilizam esse conhecimento para possíveis situações de sobrevivência.

Buscando um melhor entendimento, contextualizamos essa descoberta dos pesquisadores na realidade brasileira. De acordo com o Atlas da Violência de 2022, o Brasil registrou 50.056 assassinatos de mulheres entre os anos de 2009 e 2019, e por ano, ocorrem 822 mil casos de estupro, com mais de 80% das vítimas sendo mulheres, o que justifica o pensamento feminino de uma necessidade de preparação e proteção.

³ O “jornalismo cão” seria um termo utilizado para programas focados em fatos violentos, com exposição de crimes reais e vítimas fragilizadas durante os anos 80 e 90.

⁴ De acordo com o site www.redditinc.com, o Reddit é a casa de inúmeras comunidades, conversas sem fim e conexão humana autêntica (Tradução livre feita por mim). Ou seja, trata-se de uma plataforma de rede social dinâmica e interativa para compartilhamento, discussão e votação de conteúdos diversos.

Esse fenômeno de adesão feminina no consumo do gênero também foi noticiado pela Revista Marie Claire, do grupo Globo, que afirma que o *Spotify* divulgou no ano de 2020 que 75% dos consumidores dos podcasts de *True Crime* são mulheres (Liu, 2023). Já o jornal Estadão, um dos principais do país, em 2023, chamou o gênero de bom negócio para produtores e aprofundou um pouco a questão sobre o senso de proteção encontrado por mulheres, o que é reforçado pelas falhas no sistema brasileiro de proteção às mulheres, expostas no trabalho realizado pelos pesquisadores Antunes, Carvalho e Leal (2020, p. 31) sobre a violência de gênero: “ a Lei Maria da Penha está em vigor, mas não é suficiente para barrar crimes, dentre outras razões, pela necessidade de profundas mudanças culturais que superem as lógicas machistas, misóginas e patriarcais”.

Compreender e estudar essas motivações é fundamental para a busca de respostas a respeito do padrão de consumo, do sucesso e da distribuição do gênero nessa multiplicidade de formatos e plataformas, além de ser o ponto inicial para um questionamento mais profundo a respeito de como o produto é o reflexo das sociedades às quais está inserido e pode atuar de acordo com o papel que lhe é atribuído por determinada comunidade e seus anseios principais. O feminicídio não é algo particular de um país ou outro, mas é perceptível, pelos dados estudados, que há locais em que ocorre com mais intensidade e, portanto, o sentimento de insegurança feminina faz-se presente de forma mais significativa, tanto no dia-a-dia quanto nas mídias consumidas.

Jáuregui e Viana (2022) afirmam em sua pesquisa que o consumidor de narrativas de crimes experimenta uma sensação de segurança ao saber mais sobre os assassinos, como se tivesse acesso à mente perversa dos vilões e assim, conseguisse mais recursos para sobreviver. Além da relação paradoxal entre atração/humanização e distanciamento/diferenciação que perpetua esse gênero.

Portanto, o objetivo teórico deste trabalho é entender o papel do *True Crime* como um prestador de serviço para o público feminino com base nos códigos narrativos desenvolvidos por Punnett (2018) e traduzidos por Jáuregui e Viana (2022), levando em consideração as técnicas de credibilização do discurso por Maingueneau (2015), Charaudeau (2011) e Procópio (2015) para o entendimento de como o gênero participa da dinâmica do jornalismo contemporâneo em uma análise de pesquisadores da área.

Nosso principal questionamento é a respeito de como o produto midiático voltado para o entretenimento e informação do público, o gênero *True Crime*, pode ser capaz de auxiliar na proteção e preservação do bem estar de possíveis vítimas de crimes violentos. Buscando elucidar os possíveis estudos a respeito da possibilidade do tema como fornecedor de serviço público aos cidadãos.

Outros questionamentos importantes que guiam esta pesquisa estão relacionados ao espaço ocupado por essas obras na contemporaneidade: o que *True Crime* reflete dos males da sociedade brasileira? Funciona como um produto midiático de muito sucesso ou uma inovação convergente de um gênero multiplataforma? Como é criado esse voto de confiança com o público sendo ministrado por narradores “comuns”?

Para alcançar nossos objetivos, a primeira parte deste trabalho se concentra em esclarecer três pontos principais a respeito da dinâmica estudada: o contrato social no processo de construção de confiança entre interlocutor e público, os códigos narrativos de Punnett atuando na compreensão do gênero *True Crime* e suas mensagens e os papéis desempenhados pelos indivíduos envolvidos na construção deste cenário comunicacional por meio de suas intencionalidades. Simplificando esse processo, podemos afirmar que partimos da criação de um vínculo de credibilidade para a transformação de um conteúdo seguro para o público feminino em nosso percurso teórico.

Legitimidade e Discurso

Um dos principais questionamentos que guia esta pesquisa é a respeito de como o *True Crime* se encaixa nos moldes do jornalismo contemporâneo, considerando seus métodos narrativos e a certa “liberdade poética” sobre a legitimidade do interlocutor; ou seja, a informação é disseminada, também, por produtores de conteúdo que não participam de forma regulamentada da área de Comunicação Social. A estratégia de legitimidade é responsável por dar o poder de dizer ao sujeito comunicante, ou seja, utiliza-se da identidade social do enunciador para destacar-se em uma constatação da adequação de um ato de fala, uma situação e a posição social de seu autor (Procópio, 2015).

No caso da variedade no perfil dos interlocutores do gênero, é possível que estabeleçam outras formas de comprovar a veracidade de suas falas, mesmo que suas habilidades não sejam percebidas pelo outro. A estratégia de legitimidade é classificada

como insuficiente para assegurar o direito à palavra, o que faz com que a estratégia de credibilidade seja explorada como um instrumento que traz à tona a racionalidade do sujeito para compreender e defender seu espaço como parte do processo comunicacional, de forma embasada por elementos discursivos e que transmita a posição da verdade em sua oratória (Procópio, 2015): vídeos originais, fotos sem alteração digital, uso de fontes oficiais e etc. Porém, ainda estamos diante de um exemplo de jornalismo feito por pessoas que não vivem a profissão dentro de um registro ou conselho, o que nos faz questionar o que é dito, como é dito e quais são os elementos de verdade aplicados que levam o público a acreditar em pessoas “leigas”.

A busca pela prova de credibilidade não é algo destinado somente ao produtor “comum”. Desde os anos 1990, os programas chamados populares já se apropriam de elementos discursivos-narrativos para a criação de uma verdade clara e incontestável na mente do público (França, 2006). A criação de um sentimento de proximidade com o público em massa fazia com que a confiança entre telespectador e produtor fosse para além da crença nas imagens exibidas, eram forjadas por elementos de reconhecimento e identificação.

Punnett (2018) apresenta sua contribuição para a discussão a respeito do fundamento da verdade dentro das narrativas de *True Crime* ao falar sobre o primeiro código desenvolvido para a compreensão e a leitura do gênero, em um processo de verificação de duas etapas, o código que diz respeito da veracidade dos fatos e traduzido por Jáuregui e Viana:

Chamado de “Código Teleológico (TEL)”, em função do telos de facticidade que articula tais narrativas com um mundo exterior ao texto, ele seria construído por meio da combinação de gestos de veridicção (reivindicação da verdade) e verossimilhança (semelhança com a verdade) (Jauregui; Viana, 2022, p. 37).

Porém só a afirmação de uma verdade não é suficiente para a captação de um público fiel, ou para garantir o “estouro” dos produtos do gênero; dentro das teorias que analisam o discurso como um meio de envolvimento de massas, os fatos verdadeiros facilmente se perdem sem o auxílio de outros elementos fundamentais dentro da compreensão de como a mensagem é construída e distribuída. Quando falamos sobre legitimidade de quem narra, foi aberto em consequência a questão sobre quem pode

produzir conteúdo sobre crimes reais. A resposta mais simples é a de que qualquer um pode produzir, contanto que prove a credibilidade de suas falas com estratégias de verossimilhança, captação e confiança do público alvo.

A verdade é o instrumento fundamental para a criação das atmosferas de dramatização e alerta presentes no gênero, mas o discurso é o responsável por consolidar esse contrato entre comunicador e seu público, fazendo com que o público feminino se sinta seguro com as informações fornecidas pelos produtores de conteúdo *True Crime*. O pensamento é reforçado pela afirmação de Jáuregui e Viana quanto o acordo comunicacional entre as partes envolvidas na disseminação do gênero:

O primeiro estágio realça, então, o compromisso do *True Crime* com um mundo exterior ao texto, considerando o intrincado debate acerca das fronteiras entre realidade e ficção. Essa enunciação precisará contar com o reconhecimento do enunciatário (seja leitor, ouvinte ou espectador), e os arranjos narrativos participarão da negociação de modo que o uso de elementos ficcionais possa servir aos mais variados objetivos, desde que não ampare mentiras acerca do crime relatado (Jáuregui; Viana, 2022, p.9).

Já o contrato de comunicação, indispensável a qualquer situação de transmissão eficiente de uma mensagem comunicativa, é apresentado por Patrick Charaudeau (2011) como uma construção de sentido mútua em que os parceiros comunicantes se auto legitimam no “direito à fala”, porém, sua definição é muito mais complexa e assume papel como um instrumento comunicativo importantíssimo para o entendimento das relações sociais entrelaçadas com a linguística. O contrato também é responsável por estabelecer conexões entre o entendimento do “eu” e do mundo e a comunicação social, como escolhas pessoais e condições sócio-históricas existentes no dito e não dito (linguístico e extralinguístico), o que podemos assumir nas palavras do próprio pensador: “De fato, não é jamais a questão do outro ou de si, mas a de uma imagem de si ou do outro construída em função dos objetivos da comunicação” (Charaudeau, 2011, pg. 3).

O termo em discussão é dividido por Charaudeau em quatro princípios indissociáveis, são eles: o princípio de interação, o princípio de pertinência, o princípio de influência e o princípio de regulação. O primeiro princípio é descrito como a troca comunicacional entre dois parceiros, de forma engajada (correlativamente), para que o

sentido seja construído em conjunto e de forma assimétrica nos papéis de falante e ouvinte-interpretativo, o que nos traz a concepção de que o contrato comunicacional é construído em conjunto numa co-construção.

O segundo princípio é o de pertinência, responsável por elucidar a necessidade de saberes compartilhados dentro do processo comunicativo, ou seja, sem que haja o reconhecimento de intencionalidade de uma das partes ou um mínimo comum de conhecimentos compartilhados não é possível existir a pertinência e o contrato comunicacional.

Após o processo iniciado no princípio anterior, o terceiro princípio comunicacional toma forma ao tratar-se do questionamento da finalidade exposta e como essa será alcançada, o que resulta em criações de estratégias de palavra. Neste princípio, há um jogo psicológico em que o interlocutor observa seu parceiro comunicativo para compreender sua recepção à mensagem e como deve abordá-lo para obter o controle dos objetivos de comunicação, ou como diz o pensador, uma luta para o controle dos objetivos da comunicação (Charaudeau, 2011).

O quarto e último princípio comunicativo é o de regulação, responsável por equilibrar as condições comunicativas, que entram em disputa no princípio de influência, e o estabelecimento de um sistema de reconhecimento e legitimação entre os pares. Também é responsável pela possibilidade do sujeito criar estratégias de continuidade ou ruptura do processo de troca em ação, que são listadas por Charaudeau como: aceitação ou rejeição da palavra do outro e do estatuto como comunicante do outro, valorização ou desvalorização do parceiro e reivindicação ou confissão do sujeito falante a respeito de sua identidade como algo coletivo diferente do nós, para se diferenciar dos outros grupos, ou algo individual do “eu”, para se diferenciar de todos os outros.

Os quatro princípios supracitados são fundamentais para o desenvolvimento do processo comunicacional e, em consequência, do contrato de comunicação no embasamento de novos elementos dentro desse mesmo processo. Os elementos de identidade, finalidade e papel assumidos dentro do contrato, explorados pelo linguista em sua fundamentação do pensamento:

Tal contrato determina uma parte da identidade dos parceiros, para que estes sejam legitimados na situação de troca na qual eles se situam, uma parte de suas finalidades, para satisfazer ao princípio de influência e de pertinência, e os papéis linguageiros que lhes são atribuídos por conta do princípio de regulação (Charaudeau, 2011, p. 5-6).

O podcast é um meio comunicacional com bastante interatividade entre o público e os apresentadores, que assumem papel de mediadores entre a informação e o desejo do público de entreter-se. O ouvinte expressa seu reconhecimento da credibilidade do produto e sua concordância em ser parte daquele processo comunicativo com o uso de ferramentas de curtida, de compartilhamento e de comentários, sejam bons ou ruins, a respeito do conteúdo, além de pedidos e tentativas de contato em outras redes sociais dos narradores.

Portanto, a credibilidade dentro do *True Crime* é conquistada por elementos além da verdade, contando com estratégias de aproximação com o público, dramatização do discurso e desenvolvimento de um cenário de identificação dentro de sua bolha social esperada. O que compõe o sucesso do gênero é justamente um paradoxo entre a adrenalina proporcionada pelo medo de acontecimentos brutais comprovados como reais e o sentimento de segurança de poder “vivenciar” esses fatos como observadores seguros, imersos no cenário por recursos audiovisuais, como bem dito por Sansano: “As pessoas adoram a mídia criminal. Não temos certeza do que cria essa intriga, mas algumas especulações foram feitas. O gênero é um thriller seguro. O público pode sentir a adrenalina, eles estão atrás sem nunca deixar a segurança de sua própria casa” (Sansano, 2022, p.10).

Falaremos mais a respeito dos códigos encontrados dentro das produções de *True Crime* no próximo tópico.

Os códigos narrativos de Punnett

Como dito anteriormente, a dúvida sobre a categoria à qual o gênero *True Crime* pertence é um dos motivos a respeito dessa confusão sobre sua estruturação e a voz da narrativa, considerando os recentes estudos realizados por pesquisadores do tema, como Punnett:

Narrativas de assassinato de não-ficção transmitidas em massa muitas vezes desafiam a categorização fácil. Enquanto a cobertura jornalística convencional de crimes e textos de crimes reais pode parecer compatível, existe confusão editorial e do consumidor porque não existe uma teoria abrangente que determine o que é e o que não é true crime (Punnett, 2018, p.02).

A principal questão surge após o entendimento de que o tema estudado ainda se encontra em um processo de pesquisa, entendimento e percepção metodológica como um fenômeno que existe há séculos, mas que possui momentos de maior alcance e como isso se intensificou na contemporaneidade: o gênero está presente nas mais diversas plataformas digitais como um produto de sucesso. Porém, outros autores reconhecem o trabalho de Ian Case Punnett como um dos mais avançados na área.

Punnett elaborou oito códigos que evidenciam como os elementos textuais são utilizados para a produção e a leitura do *True Crime* de acordo com as regras e preceitos do gênero. Códigos esses que são adaptáveis e mutáveis pela diversidade de textos e maneiras que o gênero se relaciona com diferentes períodos históricos, públicos, plataformas e o avanço das pesquisas a respeito de sua estruturação.

O primeiro e essencial trata-se do código Teleológico (TEL), discutido acima, que é responsável por garantir a máxima veracidade dos fatos dentro das narrativas dramatizadas de crimes cruéis. Como dito por Boling e Hull (2018), o *True Crime* é capaz de juntar a habilidade de apresentar os fatos do mundo real com uma narrativa com formato ficcional, circulando pela linha entre notícia e entretenimento, ou seja, o compromisso com a verdade, já discutido como indispensável, acompanha o teor investigativo das produções junto aos elementos narrativos de captação. Em sua tradução dos códigos, Jáuregui e Viana (2022) classificam o TEL como um código à parte, responsável pela existência de todos e eficiente em si mesmo para participar da primeira etapa de verificação em duas partes de Punnett (2018), sendo a primeira a noção de verdade e aproximação da verdade dentro das narrativas⁵ e a segunda guiada pelos outros códigos dependentes da primeira.

O segundo instrumento de análise proposto é a justiça (JUS) e diz respeito à situação em que a vítima se encontra buscando por justiça, frequentemente no centro

⁵ Discutimos a respeito da necessidade da verdade dentro do processo de credibilização no tópico anterior, por isso, optei por colocar o TEL dentro da classificação dos códigos, afinal de contas, trata-se também de um código instaurado por Punnett, mesmo que em uma etapa de verificação diferente.

das narrativas. Por mais que fique com um sentido generalizado na teoria de Punnett, essa justiça pode variar de acordo com o contexto sócio-cultural em que a pessoa está inserida, suas características identitárias e como os espectadores a enxergam: podendo ser desde uma pessoa desaparecida até uma pessoa condenada injustamente.

Se procurarmos a tradução literal da palavra justiça fica perceptível o fato de se tratar de um conceito abstrato que varia de acordo com inúmeros elementos característicos de cada povo. Porém, existe certa impressão de que os pesquisadores assumem que a justiça falada por Punnett é clara a todos os públicos e a vítima ou seus familiares, em tal posição, consegue se “beneficiar” da atenção dada pelo *True Crime*. O que muitas vezes não passa de uma superexposição de pessoas em situações de fragilidade emocional, algo que já acontece há muito tempo no cenário televisivo e foi estudado por França (2006):

Há, também, programas jornalísticos caracterizados sobretudo pela espetacularização dos fatos, voltados principalmente para a cobertura de fatos violentos (assassinatos, sequestros, estupros, traição) e a dramatização e exploração dos relatos de vítimas e parentes e conhecidos das vítimas (França, 2006, p.47).

A subversão (SUB) é o terceiro código apresentado pelo pesquisador, referindo-se à contestação dos processos de investigação criminais oficiais e o sistema de justiça por meio das narrativas apresentadas junto a um texto questionador, com propostas de que as evidências sejam revistas. É uma forma de interação popular em busca de seus direitos, movidos por sentimentos de identificação e revolta, que se fundamentam no próximo elemento proposto.

Chamado de cruzada (CRU), está ligado diretamente a os dois instrumentos narrativos anteriores, pois é identificado em textos que clamam por transformações sociais e buscam mudanças com base em chamados de ação popular.

O código geográfico (GEO) é de suma importância para a elaboração deste trabalho, pois trata-se da tendência em enfatizar a localidade onde se passou o crime com a construção de descrições deste território; e é um dos mais ouvidos por figuras femininas ao longo de suas vidas, quando são avisadas de onde devem ou não ir em determinados horários ou situações para que prezem por sua segurança física e mental.

Podendo assim, ajudar na instrução dos ouvintes e até possíveis vítimas a respeito do que devem evitar fazer e que locais não devem frequentar por determinado tempo.

Em seguida, o código forense (FOR) é apresentado como a riqueza de detalhes sobre o caso com a utilização da ciência forense e exposições cuidadosas das evidências judiciais por trás das investigações. Também pode ser utilizado como um comprovante da veracidade dos fatos, do conhecimento do locutor e a criação de um laço de confiança com o público pela transparência de dados oficiais.

O vocativo (VOC) está associado a uma “tomada de posicionamento” dentro das narrativas de crimes reais, sendo descrito como um afastamento da retórica de neutralidade. Nesse ponto, nos deparamos com o narrador opinativo, o locutor que conduz a conversa com base no seu senso pessoal de moral, justiça e outros valores éticos individuais condicionados pela experiência coletiva na sociedade em que está inserido (Marx, 1884).

Por fim, somos apresentados ao código folclórico (FOL) que, de acordo com Punnett (2018) em tradução de Jáuregui e Viana (2022), é a construção de narrativas instrutivas, mas não necessariamente educativas, ensinando sobre o mundo na forma de ‘contos de fadas rudes’. Basicamente, podemos relacioná-lo com as narrativas dramáticas dentro do gênero e a criação do instinto de medo, adrenalina e fascinação na mensagem passada ao público.

Outro código é acrescentado por Jáuregui e Viana (2022), chamado de (PSI) é referente ao ato da análise psicológica de criminosos. É uma estratégia comumente utilizada para despertar o interesse de um público curioso, interessado em termos técnicos e o “desmembramento” dos motivos por trás dos crimes cometidos.

O conhecimento desses instrumentos narrativos de análise se faz altamente necessário para a compreensão do papel do *True Crime* como um gênero propagador expansivo de mensagens, dono de um público fiel e como um meio de proteção dentro do instinto de sobrevivência feminino. Afinal de contas, por meio do estudo de sua estruturação, somos capazes de perceber as diversas estratégias de credibilidade, captação e regulação do contrato entre produtor e consumidor do conteúdo para a garantia de que o receptor da mensagem tenha seu objetivo de escuta alcançado.

Porém, se olharmos por um lado mais racional do envolvimento entre o *True Crime*, seus códigos e o envolvimento com a indústria cultural, fica claro que as

estratégias de venda de conteúdo são voltadas para mexer com os sentimentos do público e a aproximação com os personagens da história, muitas vezes, glamourizando os assassinos e apagando as vítimas. Analisando esse comportamento do público, de admiração pelo vilão, é possível perceber como as narrativas utilizadas por esses veículos de comunicação estão inclinadas para o lado de humanização, com grande risco de romantização, de indivíduos condenados por crimes hediondos, enquanto as vítimas são apagadas.

Parte do processo de glamourização do agressor, em grande parte culpado de homicídio, é a chamada patologização dos atos considerados moralmente desprezíveis e inaceitáveis. Isso ocorre para que a sociedade possa assistir como telespectadora inocente enquanto se diferencia do outro (o vilão) com base em seus fundamentos éticos dentro do grupo, mas ainda sem deixar de cultuar o fenômeno de reconhecimento da construção dessas figuras.

O fenômeno da patologização dos crimes, delineado a partir do processo de internação em manicômios (Foucault, 2014), é frequente em situações de inconformismo social, quando uma coletividade não encontra justificativas para um evento e não compreende a violência gerada pelo comportamento desviante. Isso acontece, em parte, devido à incapacidade de perceber o ódio como uma emoção que integra e, por vezes, configura a existência humana e a vida em sociedade (Freire Filho, Lopes, Anjos, 2020, p. 65).

Diante dos fatos apresentados, consideramos finalmente que o código geográfico (GEO) de Punnett é um elemento significativo para alertar e proteger possíveis vítimas de crimes, afinal de contas, é capaz de instruir o público feminino a respeito de locais suspeitos e situações que ocorreram naquele cenário específico. Porém, outros elementos são importantes para auxiliar de forma mais completa sobre determinadas situações: a descrição de suspeitos e o relato das técnicas utilizadas pelos criminosos para atrair seus alvos. Quando esses três elementos são utilizados pelos produtores de conteúdo, a pessoa instruída é capaz de entender os locais que deve evitar, ficar atenta às características físicas de estranhos que se aproximam e de se prevenir contra possíveis golpes, que podem custar suas vidas.

Referências bibliográficas

BOLING, Kelli S. True crime podcasting: Journalism, justice or entertainment? **Radio Journal: International Studies in Broadcast & Audio Media**, Bristol, v. 17, n. 2. p. 161-178, 2019. Disponível em: https://doi.org/10.1386/rjao_00003_1 . Acesso em: 29 mar. 2023.

BOLING, Kelli S; HULL, Kevin. Undisclosed Information — Serial Is My Favorite Murder: Examining Motivations in the True Crime Podcast Audience. **Journal of Radio & Audio Media**, Philadelphia, v. 25, n. 1, p. 92-108, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/19376529.2017.1370714> . Acesso em: 29 mar. 2023.

CHARAUDEAU, Patrick. Os estereótipos, muito bem. Os imaginários, ainda melhor. Traduzido por André Luiz Silva e Rafael Magalhães Angrisano. **Entrepalavras**, Fortaleza, v. 7, p. 571-591, jan./jun. 2017. Disponível em: <http://www.entrepalavras.ufc.br/revista/index.php/Revista/article/viewFile/857/433>. Acesso em 02/07/2023.

CHARAUDEAU, P. O Contrato de comunicação na sala de aula. **Inter-Ação**, Goiânia, v. 37, n. 1, p. 1-14, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/interacao/article/view/18861/11231>. Acesso em 10/07/2023.

CHARAUDEAU, P. **A patemização na televisão como estratégia de autenticidade**. In: MENDES, E. MACHADO, I. As emoções no discurso. V.2. Campinas: Mercado de Letras, 2010. p. 23-56.

FRANÇA, Vera (org.) . **Narrativas televisivas: programas populares na TV**. Organizado por Vera França. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

FREIRE FILHO, J.; CAVALCANTI VERSIANI DOS ANJOS, J. Jornalismo, misoginia e a revitimização da mulher . **E-Compós**, [S. l.], v. 25, 2022. DOI: 10.30962/ec.2555. Disponível em: <https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/2555> . Acesso em: 30 out. 2023.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da Violência 2022: Violência contra a mulher**; Brasília: Ipea, 2022.

JÁUREGUI, C.; VIANA, L. A mulher e a casa investigadas: notas sobre o “narrador detetive” em podcasts de True Crime. In: **CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO - INTERCOM**, 45, 05 - 09 set., 2022.

JÁUREGUI, C.; VIANA, L. Relatos sonoros de um crime: O Caso Evandro pela ótica do True Crime. **Revista FAMECOS**, [S. l.], v. 29, n. 1, p. e41123, 2022. DOI: 10.15448/1980-3729.2022.1.41123. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/revistafamecos/article/view/41123> . Acesso em: 15 set. 2023.

JÁUREGUI, C; VIANA, L. A análise psicológica no True Crime: um estudo dos podcasts Modus Operandi e Assassinos em Série. **Revista Insólita**, v.2, n.4, jul/dez, 2022.

LEAL, B.S; CARVALHO, C.A; ANTUNES, E. (org.). **Um problema cotidiano: jornalismo e violência contra a mulher no Brasil**. Belo Horizonte, MG: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2020. E-book. ISBN: 978-85-54944-38-4. Disponível em: <https://seloppgcomufmg.com.br/publicacao/um-problema-cotidiano/> . Acesso em: 29 mar. 2023.

LIU, Bruna. True Crime: Por que mulheres consomem mais conteúdos de crimes reais do que

homens? **Revista Marie Claire**, São Paulo, 30 jul. 2023. Disponível em: <https://revistamarieclaire.globo.com/comportamento/noticia/2023/07/true-crime-por-que-mulheres-consomem-mais-conteudos-de-crimes-reais-do-que-homens.ghtml>. Acesso em: 17 set. 2023.

MARTINS, Bruno Guimarães et al (Orgs.). Experiências metodológicas em textualidades midiáticas. Belo Horizonte: **Relicário Edições**, 2019.

MURLEY, Jean. **The rise of true crime: Twentieth century murder and American popular culture**. Westport: Prager, 2008.

PUNNETT, Ian Case. **Toward a Theory of True Crime Narratives: A Textual Analysis**. Abingdon, Inglaterra: Routledge, 2018. E-book Kindle.

PROCÓPIO, M. R. A mobilização de estratégias na tessitura discursiva de biografias. **Revista Intersecções**, n. 1, maio de 2015, p. 38-58.

TRUE Crime, sucesso de audiência e bom negócio para produtores. **Estadão**, São Paulo, 10 set. 2023. Disponível em: <https://www.uol.com.br/splash/noticias/estadao-conteudo/2023/09/10/true-crime-sucesso-de-audienca-e-bom-negocio-para-produtores.htm#:~:text=Chamado%20de%20true%20crime%2C%20o,inglesa%20mais%20vistos%20da%20plataforma>. Acesso em: 17 set. 2023.